

LEI Nº 856, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo assinar convênio com O Conselho Regional de Desenvolvimento –COREDE Noroeste Colonial, com a finalidade de realizar eventos culturais no município e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

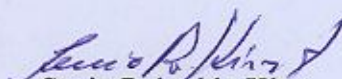
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento –COREDE Noroeste Colonial, com a finalidade de realizar eventos culturais no município de Coronel Barros, com recursos provenientes da Consulta Popular 2004.

Art.2º Os recursos a serem repassados pelo COREDE Noroeste Colonial ao município são de R\$ 1.420,97 (um mil quatrocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), acrescido de contrapartida mínima do município de 25% (vinte e cinco por cento).

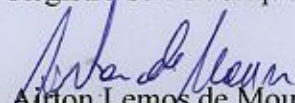
Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de novembro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Ailton Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de novembro de 05